



Diário Oficial



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO

ANO VII, QUARTA-FEIRA, 28 DE OUTUBRO DE 2026

Edição Nº 1027 | 3 PÁGINAS

Instituído pela Lei Municipal nº 064/2014

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026 1

DECRETOS

DECRETO Nº 0155/2026, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026. 1

EDITAL

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2026 2

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026

A Prefeitura Municipal de Sampaio – TO, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e baterias automotivas, destinados aos veículos, máquinas e implementos da frota municipal, bem como contratação de serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem para veículos de pequeno, médio e grande porte, para atender às necessidades da Prefeitura e dos Fundos Municipais de Sampaio – TO. A sessão será realizada através do Portal Licita Sampaio, pelo endereço eletrônico <https://app-compras.licitasampaio.com.br/>, com data de abertura agendada para 13 de Novembro de 2026 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.sampaio.to.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Sampaio, <https://app-compras.licitasampaio.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Sampaio – TO, 28 de Outubro de 2026.

Agnom Gomes da Silva
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 0155/2026, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a designação dos membros titulares e suplentes do Comitê Estratégico da Política Municipal de Alfabetização de Sampaio/TO, e Dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas Atribuições Legais e Constitucionais, que lhe Conferem a Constituição Federal da República, a Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 0152/2026, de 26 de outubro de 2026, que institui a Política Municipal de Alfabetização no âmbito do Município de Sampaio/TO e cria o Comitê Estratégico da Política Municipal de Alfabetização;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 13, 14 e 15 do referido Decreto, que estabelecem a criação, as competências e a composição do Comitê Estratégico;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a organização, o funcionamento e o acompanhamento das ações destinadas à implementação da Política Municipal de Alfabetização;

CONSIDERANDO as indicações dos representantes dos órgãos e segmentos que integram o Comitê Estratégico.

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os membros titulares e respectivos suplentes do Comitê Estratégico da Política Municipal de Alfabetização de Sampaio/TO, instância colegiada de caráter consultivo, propositivo, articulador e de acompanhamento, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, conforme a seguinte composição:

I - Representante da Secretaria Municipal de Educação:

TITULAR: MARIA DAS DORES MARTINS DOS SANTOS

Suplente: GILVÂNIA BARBOSA DE ABREU

TITULAR: JESSICA ALVES DA SILVA (COORDENADOR)

Suplente: RAYDHENIS FARIAS DE OLIVEIRA

II - Representante da coordenação pedagógica da rede municipal de ensino:

TITULAR: GEYSA PEREIRA GOMES

Suplente: ELIZANGELIA CARVALHO FREIRE

III - Representante dos gestores das unidades escolares municipais:

TITULAR: ERASMO CARLOS DA SILVA

Suplente: EVILENE DA CONCEIÇÃO FARIAS

IV - Representante dos professores que atuam na alfabetização;

TITULAR: EDILSON MORAIS PEREIRA

Suplente: RAYMARA TEIXEIRA DE SOUSA REIS

TITULAR: KARINE BRITO OLIVEIR

Suplente: MARIA EUZANI ALVES FRAZÃO

V - Representante da educação infantil;

TITULAR: JOSENILDE DA SILVA FERREIRA LIMA

Suplente: RAIARA FERREIRA RANGEL

VI - Representante do Conselho Municipal de Educação (CME):

TITULAR: TEREZINHA LOPES DA SILVA VALADARES

Suplente: NANDA CRISTINA FONTINEL LIMA

VII - Representante da equipe técnica responsável pelas avaliações e pelos indicadores educacionais:

TITULAR: ANTONIO ROSA DE CASTRO

Suplente: AMANDA BEZERRA MATOS

Art. 2º Compete aos membros designados, no âmbito das atribuições do Comitê Estratégico:

I - acompanhar a implementação da Política Municipal de Alfabetização;

II - contribuir para a elaboração, o monitoramento e a avaliação do Plano Municipal de Ação para a Alfabetização;

III - analisar os indicadores educacionais e propor medidas para a melhoria dos resultados de aprendizagem;

IV - propor estratégias para a redução das desigualdades educacionais e a recomposição das aprendizagens;

V - acompanhar as ações de formação continuada dos profissionais da educação;

VI - incentivar o intercâmbio de experiências e a disseminação de boas práticas pedagógicas;

VII - propor ações de mobilização e participação das famílias e da comunidade escolar;

VIII - acompanhar a execução das metas e dos objetivos estabelecidos para a Política Municipal de Alfabetização;

IX - contribuir para a organização do Prêmio Professor Destaque;

X - elaborar recomendações para o aperfeiçoamento das ações municipais de alfabetização;

XI - apresentar, por intermédio do Comitê, relatório anual das atividades desenvolvidas e dos resultados acompanhados.

Art. 3º O Comitê Estratégico reunir-se-á ordinariamente a cada trimestre e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação de seu coordenador ou solicitação da maioria de seus membros.

§ 1º As reuniões serão registradas em atas.

§ 2º As deliberações e recomendações serão aprovadas pela maioria simples dos membros presentes, observado o quórum estabelecido no regimento interno.

§ 3º O Comitê poderá convidar especialistas, representantes de instituições públicas ou privadas e outros profissionais para participar das reuniões, sem direito a voto.

Art. 4º A participação no Comitê Estratégico será considerada serviço público relevante, não remunerado, vedada a criação de gratificação ou vantagem pecuniária exclusivamente em razão dessa participação, conforme o art. 15, § 3º, do Decreto Municipal nº 0152/2026.

Art. 5º Os membros titulares serão substituídos por seus respectivos suplentes nas ausências e impedimentos, observada a representação do segmento correspondente.

Art. 6º O Comitê Estratégico poderá elaborar seu regimento interno, disciplinando os procedimentos de funcionamento, a organização das reuniões e os demais aspectos necessários ao desempenho de suas atribuições, submetendo-o à aprovação da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 17 do Decreto Municipal nº 0152/2026.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Educação prestará o apoio administrativo e técnico necessário ao funcionamento do Comitê Estratégico, no âmbito de suas competências e conforme a disponibilidade administrativa.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO, ESTADO DO TOCANTINS, aos Vinte e Oito (28) dias do mês de Outubro (10) do ano de Dois Mil e Vinte e Seis (2026).

AGNOM GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

EDITAL

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2026

A Prefeitura Municipal de Sampaio – TO, convida os interessados para a Contratação de instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil para prestação de serviços de arrecadação e recebimento de tributos municipais, taxas, multas, contribuições e demais receitas devidas ao Município de Sampaio – TO, por quaisquer contribuintes, mediante documentos de arrecadação com código de barras emitidos pelo Município em seu favor, nos canais e modalidades previstos no Termo de Referência, incluindo processamento, prestação de contas eletrônica e repasse dos valores arrecadados, conforme termo de referência do Edital, a se credenciarem a partir do dia 28 de outubro de 2026 até dia 28 de março de 2027, junto a Comissão de Licitação da Prefeitura de Sampaio – TO. Os editais poderão ser retirados junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira, ou pelo Portal da Transparência <https://transparencia.sampaio.to.gov.br/>. Sampaio – TO, aos 28 dias do mês de outubro de 2026. AGNOM GOMES DA SILVA. Prefeito Municipal de Sampaio – TO.



Diário Oficial do Município

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 064/2014

Rua Manoel Matos nº 210, Centro, CEP: 77.980-000 – Sampaio - TO

www.sampaio.to.gov.br

JORNADEL PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

AGNOM GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal

**AGNOM
GOMES DA
SILVA:8996
6651187**

Assinado digitalmente por AGNOM
GOMES DA SILVA:89966651187
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
Certificado Digital PF A1, OU=
Videoconferência, OU=
18530917000163, OU=AC SyngularID
Multipla, CN=AGNOM GOMES DA
SILVA:89966651187
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.10.28 16:33:51-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0